



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 422/2018.

**“DÁ NOME DO MERCADO PÚBLICO DO FEIJÃO COMERCIANTE JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **MERCADO PÚBLICO DO FEIJÃO COMERCIANTE JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, neste Município.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de setembro de 2018.

**RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba  
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVI

Belém, PB, 18 de setembro de 2018

Edição Extraordinária



LEI Nº 421/2018.

"DÁ NOME DO MERCADO PÚBLICO DO PEIXE DE VEREADOR SOFONIAS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MERCADO PÚBLICO DO PEIXE VEREADOR SOFONIAS SOARES, neste Município.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de setembro de 2018.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
PREFEITA MUNICIPAL



LEI Nº 422/2018.

"DÁ NOME DO MERCADO PÚBLICO DO FEIJÃO COMERCIANTE JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MERCADO PÚBLICO DO FEIJÃO COMERCIANTE JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, neste Município.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de setembro de 2018.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
PREFEITA MUNICIPAL



LEI Nº 423/2018.

"DÁ NOME DE RUA A PEDRO NOLASCO DE MENESES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PEDRO NOLASCO, a rua projetada (frente da quadra D - LOTE 06), localizada no loteamento BOM JESUS/RUA NOVA, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 18 de setembro de 2018.

RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA  
PREFEITA MUNICIPAL